

ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL

AVISO 10-EMP 2020-2021

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - Animador Sociocultural

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2020/2021

1. Nos termos estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 83-A/2014, de 23 de maio está aberto o concurso para contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Animador Sociocultural.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do **anexo I** ao presente aviso, e será publicitado na página da internet da escola em <http://www.esmp.pt/>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior. Para tal devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no site da DGAE. No caso de ainda não se encontrarem inscritos devem efetuar a sua inscrição, preenchendo o formulário constante em https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/create_account seguindo as instruções da aplicação eletrónica.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na Página da Escola Secundária Marquês de Pombal (ESMP), em <http://www.esmp.pt/>.
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
 - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término a 31 de agosto de 2021.
 - f) O local de trabalho será na Escola Secundária Marquês de Pombal, Rua Alexandre Sá Pinto, 1349-003 Lisboa.
 - g) As funções a desempenhar são de Animador Sociocultural.
 - h) São **requisitos de admissão**, ao presente concurso:
 - Ser detentor de Licenciatura/Mestrado Integrado em Animação Sociocultural.
 - Possuir CAP
 - Possuir experiência nas seguintes vertentes:
 - ✓ Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções;
 - ✓ Metodologias de desenvolvimento de atividades socioeducativas, estimulando a participação ativa dos alunos nas mesmas;
 - ✓ Metodologias de promoção das relações interpessoais, promovendo valores como: a autoestima, a confiança, o respeito mútuo e a responsabilidade, visando em última instância a plena integração dos alunos, como cidadãos autónomos, justos e organizados.
 - A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

i) O **portefólio** deve ser enviado para o email concursos2020@esmp.pt, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE, e deve ser elaborado conforme o anexo II do presente aviso.

j) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.

k) São **critérios de seleção**:

i. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;

ii. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;

iii. Número de anos de experiência profissional na área a concurso, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.

l) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

4. Disposições finais:

- a. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.esmp.pt/>, a lista dos candidatos relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a aplicação do primeiro e do segundo critério de seleção (avaliação do portefólio e anos de experiência), devendo os candidatos consultar a página da Escola.
- b. Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c. O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d. A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e. Caso se verifiquem as situações referidas na alínea anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola), tal determina a sua não admissão ao concurso.
- f. Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos respetivos critérios, serão publicadas as listas finais ordenadas do presente concurso no seguinte endereço electrónico: <http://www.esmp.pt/>, e no átrio das da Escola Secundária Marquês de Pombal, no prazo máximo de uma semana após as entrevistas. O candidato a admitir será selecionado na aplicação informática da DGAE.
- g. Toda a correspondência entre os candidatos e a ESMP/Júri do Concurso deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço de email concursos2020@esmp.pt.
- h. O procedimento concursal será efetuado por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
Presidente: Um elemento da Direção;
Dois vogais efectivos:
Coordenador dos diretores de curso;
Técnica Superior licenciada em Psicologia;
Dois Vogais Suplentes.
- i. Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
 - 1º. Mais tempo no exercício de funções de Animador Sociocultural em escolas;
 - 2º. Maior classificação obtida na licenciatura/Mestrado Integrado;
 - 3º. Maior idade dos candidatos.
- j. Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Lisboa, Escola Secundária Marquês de Pombal, 6 de janeiro de 2021

O Diretor

(José Manuel Sendão Pereira)

ANEXOS

Anexo I a que se refere o nº 2 do presente aviso:

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço	Horário
Animador Sociocultural	1	35	Para desempenhar as funções de Animador Sociocultural	A acordar

Anexo II a que se refere o nº 3, alínea k), i. do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio (A.P.)** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais. O portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as 7 páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para Animador Sociocultural na Escola Secundária Marquês de Pombal.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%, são apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 10 pontos:

a) Classificação final da Licenciatura/Mestrado Integrado (peso de 5%):

- ✓ De 10 a 13 valores: 4 pontos
- ✓ De 14 a 16 valores: 6 pontos
- ✓ De 17 a 20 valores: 10 pontos

b) Área Científica do curso (peso de 5%):

- ✓ Formação em Animação Sociocultural: 10 pontos
- ✓ Formação em Educação Social: 5 pontos
- ✓ outra : 0 pontos

c) Formação complementar (peso de 10%):

- ✓ Licenciatura: 0 pontos
- ✓ Mestrado: 5 pontos
- ✓ Doutoramento: 10 pontos

d) Formação profissional relacionada com o cargo, realizada nos últimos 7 anos - de 1 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2020 (peso de 10%)

- ✓ Sem formação: 0 pontos
- ✓ Até 50 horas: 4 pontos
- ✓ De 51 a 100 horas: 6 pontos
- ✓ Mais de 100 horas: 10 pontos

Os valores a atribuir na Avaliação do Portefólio resultam da média ponderada de todos os subparâmetros mencionados, com aproximação às centésimas.

Anexo III a que se refere o número 3, alínea k), ii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação e Competências (EAC)** com uma ponderação de 35 %, visa avaliar a relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o

exercício das funções. A entrevista consistirá em perguntas e respostas claras e objetivas efetuadas perante o júri, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação:

- ✓ Capacidade de comunicação - 10 pontos
- ✓ Capacidade de resposta a situações complexas ou conflituais - 10 pontos
- ✓ Outras experiências relevantes - 5 pontos
- ✓ Conhecimento do Sistema de Educação de jovens e PNPSE - 10 pontos

Cada um destes factores será apreciado e classificado pelos elementos do júri, sendo o resultado final da entrevista a média ponderada de todos os factores de apreciação, com aproximação às centésimas.

Anexo IV a que se refere o número 3, alínea k), iii) do presente aviso:

A **experiência profissional** no exercício do cargo de Animador Sociocultural ou Animador Sociocultural, com uma ponderação de 35%, que será avaliada de acordo com os subcritérios seguintes:

- ✓ 13 ou mais anos de experiência profissional em Animador Sociocultural/Educador Social - 10 pontos
- ✓ 10 a 12 ou mais anos de experiência profissional em Animador Sociocultural/Educador Social - 9 pontos
- ✓ 5 a 9 anos de experiência profissional em Animador Sociocultural/Educador Social - 8 pontos
- ✓ 2 a 4 anos de experiência profissional em Animador Sociocultural/Educador Social - 7 pontos
- ✓ Menos de 2 anos de experiência profissional em Animador Sociocultural/Educador Social - 1 ponto

Cada um destes subcritérios será classificado pelos elementos do júri, sendo o resultado final a média ponderada de todos os subcritérios com aproximação às centésimas.